



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina oficialmente Travessa Joaquim Cesário de Meneses o logradouro que liga a Av. Joaquim Cesário de Meneses à Rua Marechal Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Joaquim Cesário de Meneses o logradouro paralelo à Rua Aprígio Epifânio, ao Norte, e à Rua Pedro Ferreira do Nascimento, ao Sul, que liga a Av. Joaquim Cesário de Meneses à Rua Marechal Castelo Branco, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 15.02.2019
Secretaria

Publicação - APRECE
Diário Oficial dos Municípios
Nº 236 ; Pág. 68
Em 19/02/2019
Secretaria

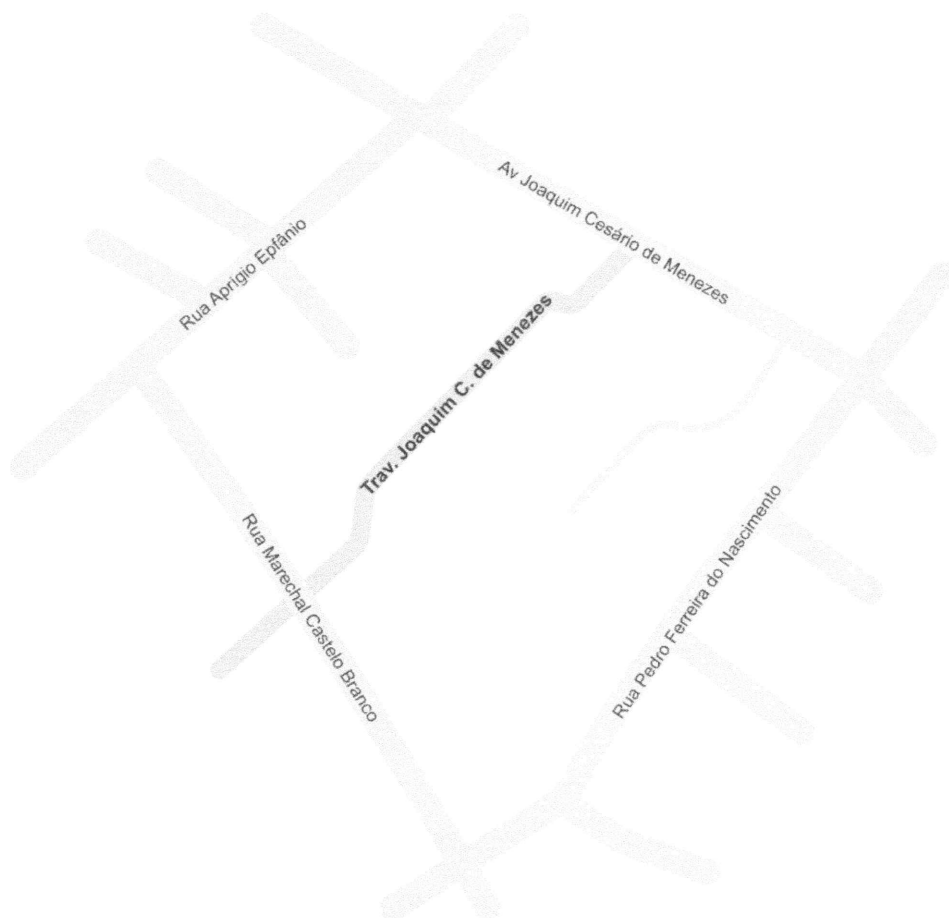
Autoria desta Lei: Ver. Adriana Albino



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

ANEXO ÚNICO

À que se refere o art. 1º da Lei nº 506, de 15 de fevereiro de 2019



Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

